



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO
CONTRATO N.º 03/2018, DE
SERVIÇOS DE FORMA
CONTÍNUA, DE PORTARIA E
RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-
RIO-GRANDENSE E A EMPRESA
CCS SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE- CAMPUS PELOTAS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, sediado na Praça Vinte de Setembro, n.º 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa **CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ/MF n.º **94.851.250/0001-89**, estabelecida na Rua Santa Isabel, n.º 45, Conj. 816/817, Bairro Vila Santo Ângelo, em Cachoeirinha/RS, CEP 94.920-550, neste ato representado por **Márcio Adriano Espíndola Marques**, RG n.º 5064344269, CPF n.º 809.046.290-15, residente e domiciliado na Rua Farrapos, n.º 1231, Apto 03, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS, CEP 90.220-004, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Processo n.º **23206.003960.2019-39**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato n.º 03/2018**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao **Processo n.º 23206.000013.2018-13, Dispensa de Licitação n.º 01/2018** que gerou o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato n.º 13/2015 fica prorrogada, pelo presente Termo Aditivo, **de 05 de Fevereiro de 2020 a 04 Fevereiro de 2021**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339037, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

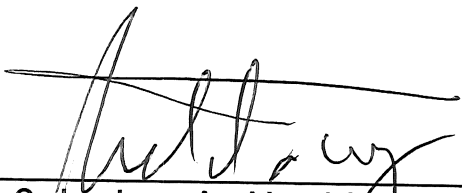
Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao IF Sul-rio-grandense providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

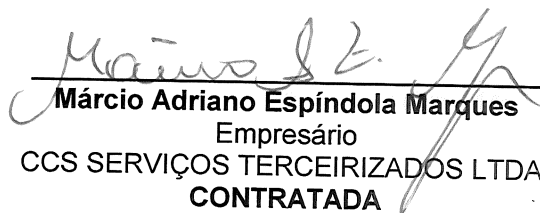
Pelotas, 15 de janeiro de 2020.



Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral do Campus Pelotas
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

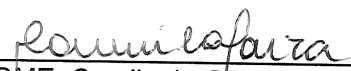
Rubinei de Sena Ferraz
Assessor do Diretor - Geral
SIAPE: 2543889
IFSul - Câmpus Pelotas


no exercício da Direção Geral
Do Campus Pelotas - IFSul



Márcio Adriano Espíndola Marques
Empresário
CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Camila de Oliveira de Souza
CPF: 009.612.380-03


NOME: CILAMARA SOUZA DINHEIRO
CPF: 000.191.370-22